PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAQUEARCAM REVERSA

CONTRATO CMS N° 27/2007
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1324/2007
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO
PROC. 16/2018

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2007 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **JFKS PATRIMONIAL LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** com sede à Praça Thomé de Souza, s/n, nesta Capital, CEP 40.020-010, CNPJ n°. 14.674.402/0001-86, simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu Presidente, Excelentíssimo Sr.º Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada **CMS** e a Empresa **JFKS PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.949.937/0001-61, sita na Av. Adhemar de Barros, nº. 1156, Edf. Master Center, sala 301, Ondina – Salvador/BA, CEP n°. 40.170-101, neste ato representada pela sua administradora, Sra. **FREIDA KERTZMAN SZPORER,** brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do documento de identidade nº 00456873-74, expedido pela SSP/BA, CPF/MF nº 165.106.235-87, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, n°.2572, apartamento n°. 103, Vitória, Salvador - Bahia, CEP: 40.080-002, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente décimo quarto termo aditivo com base no art. 24, inciso X da Lei Federal nº.8.666/93 e nas informações exaradas no Processo/CMS nº 16/2018.

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INTERPRETAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este aditivo reger-se-á pelas normas de Direito Público, das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, das Leis Municipais n.ºs 4.484/92 (no que couber) e 8.421/13 (CADIN), bem como dos Decretos Municipais n.ºs 10.267/93, 13.724/02, 15.984/05 e 24.419/13, e, ainda, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

1.2. Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente a todas as normas aplicáveis a este Contrato, quais sejam: Leis, Decretos, Portarias, instruções e Resoluções, e demais Normas Federais, Estaduais e Municipais, que sejam pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Contrato/CMS nº. 27/2007 por mais 12 (doze) meses. O referido Contrato tem por escopo a locação das salas de n. 405, 406 e 407, localizadas no Ed. Sul América, sito na Travessa D'Ajuda, 02, Salvador, Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Décimo Quarto Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de julho de 2018**.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O preço a ser praticado a partir deste Décimo Quarto Termo Aditivo permanecerá o mesmo consignado no termo aditivo anterior (revisional), qual seja, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). O valor global para deste termo aditivo é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAQUEARCAM REVERSA

CONTRATO CMS Nº 27/2007
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 1324/2007
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO
PROC. 16/2018

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas deste aditivo correrão por conta da Projeto/Atividade 01.031.018.250101– Manutenção dos Serviços Técnicos - CMS, Classificação da Despesa 33.90.39 0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento/2018 da CMS.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 28 de Junho 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
CONTRATANTE

FREIDA KERTZMAN SZPORER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marenilda Santos
NOME:
RG n.º 08055245 50

Bruno David Santos
NOME:
RG n.º 14355535-94

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS